



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 052/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera elemento de despesas no orçamento 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a alterar no Orçamento 2021, que foi aprovado através da Lei 3.812, de 24 de novembro de 2020, o elemento a seguir:

De: 31903400000000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO,

Para: 33903400000000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, de que trata a substituição de mão de obra (Art. 18, §1º da LRF).

Parágrafo único. As alterações se darão nas atividades ou projetos onde o mesmo foi alocado, permanecendo inalterado o valor orçado.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá republicar os anexos da Lei Orçamentária 2021, após os ajustes dos elementos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2020.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores: Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que versa sobre a alteração em elemento de despesa do Orçamento de 2021.

O referido ajuste e adequação no orçamento 2021, se faz necessária para atender as Normas da STN, quanto a classificação das despesas de que trata a substituição de mão de obra, conforme Art. 18, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício